



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De Classe	Para Classe
Aliciane Cristina Koczkodai de Quadros Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor para efeitos de pagamento em 18 de agosto, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

Vereador Carlos Edmilson de Moura
Presidente